

APRESENTAÇÃO DE QUESITOS

Nessa oportunidade o autor apresenta os seguintes quesitos para perícia médica:

- A. O autor possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente de trânsito sofrido?
- B. Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?
- C. Qual tempo médio para a convalidação da referida lesão?
- D. A invalidez ou sequela é notória ao autor, ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?
- E. A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?
- F. Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo autor, do caráter definitivo de suas sequelas?
- G. Sendo o autor possuidor de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?
- H. Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do autor?
- I. Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária? É fornecido pelo Sistema único de Saúde de forma satisfatória?

Escritório

Rua Pedro Velho, 426, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.
Contato: (84) 3317-5503 / 98838-4168 - E-mail: caioipaiva05@hotmail.com





Caio César Albuquerque de Paiva
OAB/RN 10.407

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

José Jerson da Silva
nacionalidade brasileiro(a), estado civil casado (a), profissão
Padeiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº
001.139.222, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
750.338.444-95 residente e domiciliado(a) na Rua
Paulo Amílio George nº 400, Bairro:
Plenário cidade: Mossoró /RN,
CEP 59600-001

OUTORGADOS:

Caio César Albuquerque de Paiva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN
sob o nº. 10.407, com endereço profissional onde recebem notificações e intimações
na Rua Pedro Velho, 119, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.

PODERES:

Poderes: Confere (em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicia" e "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, posa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falência e concordata, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber alvará, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, requerer justiça gratuita, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2019.
x José Jerson da Silva
Outorgante

Rua Pedro Velho, 119, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.
Caio Paiva (84) 98838-4168 / 99808-3758 – E-mail: caiopaiva05@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Jénderson da Silva nacionalidade
brasileiro(a) , estado civil(a) união estável profissão(a)
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 750.338.444.15, residente e
domiciliado(a) na Rua pró Maria Amélia nº 139, Bairro: Almeida cidade: Mossoró/RN,
CEP 59600-001

DECLARO, nos termos da Lei 1.060/50, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Mossoró - RN , 17 de outubro de 2019

Jénderson da Silva





Vítima



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006181018473130000054639353>
Número do documento: 2006181018473130000054639353

Num. 56846684 - Pág. 3

QUALIFICAÇÃO CIVIL

London... Tonina... da Silva...

Mosso... RN
Maria Almeida... do... 05/07/1967
Data...
Est...
M...
N...
ESTRANGEIROS

o Brasil em.../.../... Doc. Ident. n...:

Estado.../.../...

DR... M...
RN...
06/03/97

ESTAGIÁRIA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil.
Nome
Doc.
Est. Civil.
Nome
Doc.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Nº... 00322... Série... 00015-RN

ASSINATURA DO PORTADOR

London... Tonina... da Silva...



06/03/2020

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gráutias:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gráutia de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gráutia de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE	
ELIANE PEREIRA DA SILVA	
CPF: 014.630.344-07 NIS: 20315139832	

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA	
RUA PROFESSORA MARIA AMELIA GURGEL 400 -I	
RINCAO/AREA URBANA 59600-001 MOSSORÓ RN	

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO 05/03/2020	TOTAL A PAGAR (R\$) 116,11	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 27/02/2020	DATA DA APRESENTAÇÃO 27/02/2020	CONTA CONTRATO 007003099819
				Nº DO CLIENTE 3010292119
		NÚMERO DA NOTA FISCAL 038311377	Série: U	Nº DA INSTALAÇÃO 0002196193

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
C15F.EA82.9F49.ECCF.4FFF.A918.F452.A9F0

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)					
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,10387242	3,11					
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,17806701	12,46					
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	115,00	0,26710051	30,71					
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11315012	3,39					
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19397164	13,57					
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	115,00	0,29095747	33,46					
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,24					
Contrib. Ilum. Pública Municipal			9,02					
ICMS-Parcela Subvencionada			7,74					
Multa por atraso-NF 036802262 - 28/01/20			2,31					
Juros por atraso-NF 036802262 - 28/01/20			0,06					
Atualização IGPM-NF 036802262 - 28/01/20			0,04					
TOTAL DA FATURA			116,11					
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS	PIS	COFINS						
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORO
96,94	18,00	17,44	96,94	0,78	0,75	96,94	3,62	3,50

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,08060500	FEV 20	215
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,13018000	JAN 20	228
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,20727000	DEZ 19	220
Consumo-TE até 30 kWh	0,05780450	NOV 19	219
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,15052200	OUT 19	234
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,22578300	SET 19	194
		AGO 19	181
		JUL 19	214
		JUN 19	214
		MAI 19	188
		ABR 19	175
		MAR 19	189
		FEV 19	181
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		kWh	
Geração de Energia	36,69	37,84	
Transmissão	4,06	4,19	
Distribuição (Cosern)	25,53	26,34	
Encargos Setoriais	2,12	2,19	
Tributos	21,69	22,37	
Perdas de Energia	6,85	7,07	
TOTAL	96,94	100	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000002011036818	CAT	28/01/2020 11.674,00	27/02/2020 11.889,00	30	1,00000	0,00	215,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/03/2020							
INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Pague no ponto mais perto de você! droga center: av jerônimo dix-neuf rosado, 468, centro / n.s. da conceição: avenida jerônimo dix-neuf rosado, centroLista completa em www.cosern.com.br ." O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.							
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br .							
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.							
Pago, em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês							
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 43,47.							
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.							
DESTAQUE AQUI							
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO			
007003099819	02/2020	116,11	05/03/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.			

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006181018473130000054639353>
 Número do documento: 2006181018473130000054639353

Num. 56846684 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 054389/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 24/10/2019 08:34 Data/Hora Fim: 24/10/2019 08:52
Delegado de Polícia: Francisco Edvan de Queiroz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 17/10/2019 17:40

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: RUA FRANCISCO BANDEIRA SOBRINHO

Bairro: Rincão
Nº: SN

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LINDON JONSON DA SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 05/07/1967

Profissão: Pedreiro

Estado Civil: União Estável

Nome da Mãe: Maria Almeida da Silva

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA GURGEL

Nº: 400

Bairro: RINCÃO- CONJUNTO NOVO

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon

Descrição MOTO 50 CC

CPF/CNPJ do Proprietário 750.338.444-15

Placa QGE5683

Renavam 01061966825

Número do Motor JL1P39FMB14T005591

Número do Chassi 951BXKBA1EB006993

Ano/Modelo Fabricação 2014/2014

Cor VERMELHA

UF Veículo Rio Grande do Norte

Município Veículo Mossoró

Marca/Modelo MOTO TRAXX/JL50Q-8

Modelo MOTO TRAXX/JL50Q-8

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido, Meio Empregado

Última Atualização Denatran 09/09/2015

Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Lindon Jonson da Silva	Depositário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Delegado de Polícia Civil:Francisco Edvan de Queiroz

Página 1 de 2

Impresso por: Rogério de Carvalho Brito Castro

Data de Impressão: 24/10/2019 08:52

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Protocolo nº: Não disponível





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 054389/2019

O COMUNICANTE VEIO A ESTE DISTRITO E RELATOU QUE VINHA CONDUZINDO SUA MOTO MOTO 50 CC, Placa QGE5683, Chassi 951BXKBA1EB006993, Núm. Motor JL1P39FMB14T005591, Renavam 01061966825, QUANDO CHEGOU NO LOCAL DESCrito UM ANIMAL, CACHORRO, ATRAVESSOU A SUA FRENTe E, NÃO PODENDO EVITAR COLIDIU COM O ANIMAL, E SE DESEQUILIBROU E CAIU AO CHAO SOFRENDO LESÃO PELO CORPO. O COMUNICANTE DISSE QUE FOI SOCORRIDO PELO SAMU E CONDUZIDO AO HRTM EM MOSSORÓ/RN. NADA MAIS DISSE.

ASSINATURAS

Rogério de Carvalho Brito Castro
Agente de Polícia
Matrícula 157.380-2
Responsável pelo Atendimento

Lindon Jonson da Silva
(Vitima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e que que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil:Francisco Edvan de Queiroz
Impresso por: Rogério de Carvalho Brito Castro
Data de Impressão: 24/10/2019 08:52
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:48
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184800600000054639354>
Número do documento: 20061810184800600000054639354

Num. 56846685 - Pág. 2



DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 621

Mossoró 29 de Outubro de 2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário **LINDON JONSON DA SILVA, 52 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Queda de moto

Data da Ocorrência: 17/10/2019

Local da ocorrência: Avenida principal, Conjunto Vingt Rosado/III etapa.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Bravo de Vida - 02

Hora do Chamado: 17h 45 min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes) e encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró.**

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi: **Lucia Paulo Pereira, 49 anos,** portador de **RG: 001.317.629.**

Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DO MONTE SANTIAGO
DIRETORA ADMINISTRATIVA SAMU
MATRÍCULA 58682-1

Silvana do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do SAMU/Mossoró

Dr. Dixon R. Medeiros Lima
Diretor SAMU
Mat. 0403648-2
CRM/RN 5997

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915



CD-63 - VÍTIMA ARRENDADA VAGINA COM FAVINA. N.º 2.0470 9
CONSIDERANDO MELHOR SOLICITADO EM OUTRO DEPARTAMENTO E CONVOCAR
ANEXO: FAVINA COM UNHA DENTAL E ESTÓPSI A CAVADA A
P/2 DENTALGIA.

DR. ANTONIO PEREIRA DE A. NETO
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM 1.191-RN

RC
Cavada da m^{ta}, com 10^o
de efeito local

de efeito local I, devido a
pela dor no seio

RC: 03300 P/ NO

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MELO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMÉ MOSSORÓ
SAMÉ / ARQUNO



NIR

 Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE _____ 2 - CNES _____ 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE _____ 4 - CNES _____							
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE LIMA JOSÉ DA SILVA 6 - N.º DO PRONTUÁRIO _____ 7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 8 - DATA DE NASCIMENTO / / 9 - SEXO Masc. <input type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3 10 - RACA/COR _____ 11 - NOME DA MÃE _____ 12 - TELEFONE DE CONTATO CDD _____ N.º DO TELEFONE _____ 13 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 14 - TELEFONE DE CONTATO DDD _____ N.º DO TELEFONE _____ 15 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO) _____ 16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO _____ 18 - UF _____ 19 - CEP _____							
JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO							
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS Gastrite Verteigo Dolor Alergias Vertigem 0.6 No Dolor Dolor							
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Procedimento interno							
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) Exames							
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL Fazenda 2018 000000000000		24 - CID 10 PRINCIPAL 542.2		25 - CID 10 SECUNDÁRIO 542.2		26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
PROCEDIMENTO SOLICITADO							
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO T224M N20 C1490100		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 01401810120131314		30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 31 - DOCUMENTO () CNS () CPF 0.000000000000			
29 - CLÍNICA 0.000000000000		32 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 131181611831422		33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE Antônio Oliveira de Almeida			
34 - DATA DA SOLICITAÇÃO 12/10/12		35 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO) Antônio Oliveira de Almeida		36 - PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS) CROPODIA/TRAUMATOLOGIA			
37 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 39 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO 40 - N.º DO BILHETE 41 - SÉRIE							
42 - CNPJ EMPRESA 43 - CNAE DA EMPRESA 44 - CBOR							
45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTONÔMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO							
AUTORIZAÇÃO							
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 		47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR 		52 - N.º DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
48 - DOCUMENTO () CNS () CPF		49 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 		50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 51 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)			



Código: 311618333

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Solicitante: HOSPITAL REGIONAL DR TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA (2503689)	Op. Solicitante: 01240255446RAQUEL	Data de Solicitação: 17.10.2019 - 22:41:38
Central Reguladora: MOSSORÓ	Unidade Desejada: ---	Data Desejada: ---

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700503744161854	Nome Social/Apelido: ---
Nome do Paciente: LINDON JONSON DA SILVA	Naturalidade: MOSSORÓ - RN
Nome da Mãe: MARIA ALMEIDA DA SILVA	Raça: PARDA
Sexo: MASCULINO	Tipo Sanguíneo: ---
Data de Nascimento: 05/07/1967 (52 anos)	Logradouro: PROFESSORA MARIA AMELIA GURGEL
Tipo Logradouro: RUA	Complemento: ---
Número: 400	Bairro: RINCAO
País de Residência: BRASIL	CEP: 59600-001
Telefone(s): (84) 3316-2652 (Exibir Lista Detalhada)	Município de Residência: MOSSORÓ
Nome do Responsável: ANDRE	UF: RN

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 13186183472	Nome do Médico Solicitante: ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO	Status da Solicitação: PENDENTE
--	--	---

Diagnóstico Inicial - CID: S422 - FRATURA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ÚMERO	Classificação de Risco: Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
Caráter: 11 - Urgencia	Clínica Complementar: Nenhuma
Clínica: ESPEC - CIRURGICO - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	Código: 0408020334
Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Principais Sinais e Sintomas Clínicos:
PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE VEICULAR/td>
Principais Resultados de Provas Diagnósticas:
EXAME FISICO + IMAGEM
Condições que Justificam a Internação:
NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

PARECER

Motivo de Impedimento do Regulador:

Assinatura e Carimbo do Médico: (examinador)	CRM:	Data de Solicitação: 17.10.2019 - 22:41:38
---	-------------	--

Data da Extração dos Dados: 18/10/2019 08:03:05





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado Lindo Johnson 01

31/12/2011

foi examinado nesta Unidade às _____ horas, necessitando
de 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho, a partir
desta data. 5.42.2

24.205062 12.10.11
LOCALIDADE E DATA

Dr. Antônio Pinheiro de A. Neto

ASS. DO MÉDICO E CARIMBO COM CRM
Dr. Antônio Pinheiro de A. Neto
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM 1161-RN

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86
do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será
expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do
trabalho.





PRONTOCLÍNICA
Dr. Paulo Gurgel
Prontoclinica da Criança Ltda.

PLANTAO 24 HORAS

CIRURGIAS - CLÍNICO GERAL
PEDIATRIA - ORTOPEDIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
PRONTO-SOCORRO - RAIO-X
ULTRASSONOGRAFIA

Rua Monte Sinai, 1948 - Fone: (84) 4008-5000 - (Ao lado do Nordestão Ponta Negra) - Natal/RN

*Andrea Fonseca
da Silva
muscul
coxow in leon
Fuan t curva-
melo ex aq
Faelaex tis
juan t curva-
melo ex aq*

Dr. Francisco de Assis F. de Souza
Ortopedia - Traumatologo
CRM 3635-RN

Natal,

*20/11/19
ci*



SOMMOS
SOCIEDADE MEDICINA LTDA - ME
CNPJ 24.013.299/0001-87

Lenda favor do Dr

Avaliava com Dr. Sorrel /

DELLUS, L. / MUSCULOS
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CEM-4863

Rua Juvenal Lamartine, 640 – Santo Antônio – Mossoró – RN
CEP: 59.600-155 – Fones: (84) 3321-2880/ (84) 3321-4088





Lindor Jansen de SIlva

6/6/0070

- Rx do ond no 0) AP

Dr. Dantillo L. de Paiva
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6906

14/01/2020

9Rua Felipe Camarão, 800, Doze Anos
Mossoró/RN (Próximo à Igreja São João)  98869-2024
@drsaudemossoro





Upper Major D. Silvers

b) solido.

- FICOTENASUS MOTONI 20
SOCIETY, PARIS 6^e DE
APRIL

11) Fix proximal no omega (b)

Dr. Dantilo L. de P. Ariv
Ortopedia e Traumatologia
CRO/SP/116306

74/04/20

• Rua Felipe Camarão, 800, Doze Anos
Mossoró/RN (Próximo à Igreja São João)
• drsaudemossoro

98869-2024



CORPO CLÍNICO:

Dr. Maeterlinck Rêgo

Medicina esportiva e
Reumatologia.

Dr. Marcelo Rêgo

Medicina esportiva,
cirurgia do joelho e
cirurgia do ombro.

Dr. Márcio Rêgo

Medicina esportiva e
cirurgia do joelho.

Dr. Marcos Rêgo

Medicina esportiva e
cirurgia do ombro.



LINDON JONSON DA SILVA

Uso oral:

1) DEOCIL 10 SL ----- 01 cx

Tomar 01 comprimido de 12/12h em caso de dor

MARCAÇÃO CONSULTAS :

98840-8120

Consultório no

Hospital Memorial

São Francisco

Av. Juvenal Lamartine, 979

Sala 1 - Tirol - Natal/RN

Consultas - (84) 3133 4200

(84) 98840 8120

ARTROCENTER
Ombro e joelho

Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 1



Re: *Monte Carlo* 80

Dr. Maeterlinck
Medicina esportiva e
Reumatologia

Dr. Marcelo Rêgo

Medicina esportiva, cirurgia do joelho e cirurgia do ombro.

Dr. Márcio Rêgo

Medicina esportiva e cirurgia do joelho.

Dr. Marcos Rêgo

Medicina esportiva e cirurgia do ombro.

LINDON J. DA SILVA

Solicito:

Rx ombro D AP/P/AXILAR

Indicação:

FRATURA



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006181018490870000054639356>
Número do documento: 2006181018490870000054639356

Num. 56846687 - Pág. 2



Ortopedia e Traumatologia

Nome: Ind. f. d.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Dr. Kéilerte Gurgel'.

dx em 3º D
AP verobletis / prof!

KÉILERTE GURGEL
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/RN 6766 TEC 14293

21/01/2020
Mossoró/RN 111

Médico

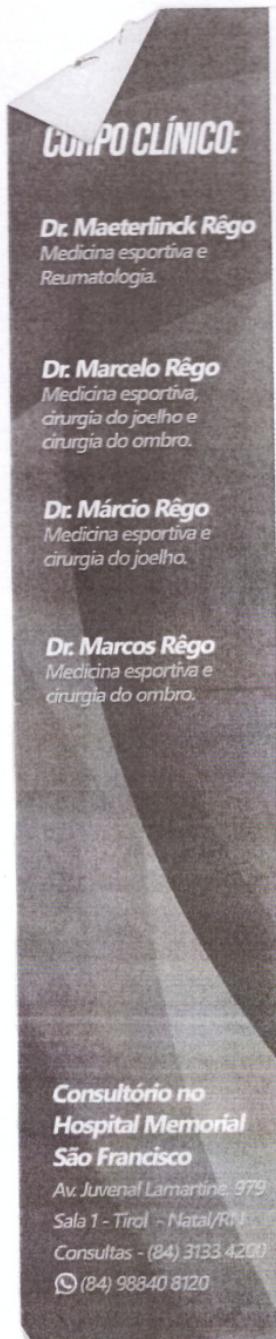
CLÍNICA ORTOTRAUMA

Rua: Duodécimo Rosado, 1518, Nova Betânia, Mossoró /RN
Agendamento de Consulta: (84) 3061-5000 / 3316-0430
www.ortho-trauma.com



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 3



ARTROCENTER
ombro e joelho

LINDON JOHNSON DA SILVA

Dr. Maeterlinck Rêgo

Medicina esportiva e
Reumatologia.

Dr. Marcelo Rêgo

Medicina esportiva,
cirurgia do joelho e
cirurgia do ombro.

Dr. Márcio Rêgo

Medicina esportiva e
cirurgia do joelho.

Dr. Marcos Rêgo

Medicina esportiva e
cirurgia do ombro.

Solicito :

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICEMIA

COAGULOGRAMA

Indicação:

Pre operatório

12/11/19



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 4



LINDON JOHNSON DA SILVA

Solicito :

RISCO CIRURGICO

Indicação:

Pre operatório

12/11/19

Marco Rêgo
Cirurgião ortopedista
Cirurgia de joelho e ombro



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 5

ECG de Repouso

Exame:206

Reg.Clin.:

Data: 22/01/2020 - 08:17:54

Nome:LINDON JONSON DA SILVA

RG:

FC: 87 bpm 25 mm/s 10mm/mV 60Hz

CPF: 750.338.444-15

Nasc.: 05/07/1967

Muscular

DI

DII

DIII



aVR

aVL

aVF



V1

V2

V3



V4

V5

V6



DII



Ecg# 0001977694

Dr. Gualberto Rocha
Cardiologista
CRM 6007

© MICROMED



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 6



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTE-RIOGRANDENSE LTDA
LABOVIDA
C.N.P.J 08.258.436/0001-97

Paciente: **LINDON JONHSON DA SILVA.** Sexo: Masculino Idade: 52 anos 6 meses Prot.: 96302
Posto: SOMMOS Nº coleta: 3
Setor: HEMATOLOGIA
Convênio: SOMMOS Cadastro: 22/01/2020 - 07:25:52 Emissão: 22/01/2020
RG: 001.139.222 -

HEMOGRAMA

Material: Sangue total

Método: Automatizado: MICROS 60

REFERÊNCIAS

ERITOGRAMA

HEMÁCIAS.....	4,43 Milhões/mm ³	Feminino 4 a 5,2 Masculino 4,5 a 5,9
HEMOGLOBINA.....	14,2 g/dL	Feminino 12 a 16 Masculino 13,5 a 17,5
HEMATÓCRITO.....	43,0 %	Normal 36 a 48
VCM.....	97,07 /mm ³	Normal 80 a 98
HCM.....	32,05 pg	Normal 26 a 34
CHCM.....	33,0 g/dL	Normal 31 a 35
RDW.....	11,0 %	Normal 11 a 15

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....	15100 mm ³	Normal 3500 a 10000
BASTÔES.....	01 % 151 /mm ³	Normal 3 a 5
SEGMENTADOS.....	61 % 9.211 /mm ³	Normal 54 a 62
EOSINÓFILOS.....	04 % 604 /mm ³	Normal 2 a 4
BASÓFILOS.....	00 % 0 /mm ³	Normal 0 a 1
LINFÓCITOS.....	28 % 4.228 /mm ³	Normal 25 a 35
LINFÓCITOS ATÍPICOS.....	00 % 0 /mm ³	Normal 0 a 0
MONÓCITOS.....	6 % 906 /mm ³	Normal 3 a 8

CONTAGEM PLAQUETAS

PLAQUETAS.....	325000 mm ³	Normal 150000 a 450000
----------------	------------------------	------------------------

LEUCOCITOSE MODERADA.


BRENO COUTINHO
CRF-2772-RN



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 7



CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTE-RIOGRANDENSE LTDA
LABOVIDA
C.N.P.J 08.258.436/0001-97

Paciente: **LINDON JONHSON DA SILVA.**

Posto: SOMMOS

Setor: BIOQUÍMICA I

Convênio: SOMMOS

RG: 001.139.222 -

Sexo: Masculino Idade: 52 anos 6 meses Prot.: 96302

Nº coleta: 3

Cadastro: 22/01/2020 - 07:25:52

Emissão: 22/01/2020

GLICOSE..... 316 mg/dL

Material: Soro Método: Enzimático

REFERÊNCIAS

70 - 100

OBS.: Segundo ADA, Diagnosis and Classification of Diabetes Mellitus. Diabetes Care, Supplement 1. January 2004.

Repetido e confirmado


BRENO COUTINHO
CRF-2772-RN

Rua Juvenal Lamartine, 640, Sala 120, Centro – Mossoró-RN – CEP 59.600-155



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 8



**CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTE-RIOGRANDENSE LTDA
LABOVIDA
C.N.P.J 08.258.436/0001-97**

Paciente: **LINDON JONHSON DA SILVA.** Sexo: Masculino Idade: 52 anos 6 meses Prot.: 96302
Posto: SOMMOS Nº coleta: 3
Setor: HEMATOLOGIA
Convênio: SOMMOS Cadastro: 22/01/2020 - 07:25:52 Emissão: 22/01/2020
RG: 001.139.222 -

COAGULOGRAMA I

Material: Sangue total

Método: Automatizado :MICROS 60

REFERÊNCIAS

PLAQUETAS.....	325000 mm ³	Normal 150000 a 450000
TEMPO DE COAGULACÃO(TC).....	12:00 minutos	NORMAL (Minutos) 5 a 12
TEMPO DE SANGRAMENTO (TS).....	1:45 minutos	Normal(minutos) 1 a 3
RETRACÃO DO COÁGULO.....	TOTAL	
PROVA DO LAÇO.....	NEGATIVA	


BRENO COUTINHO
CRF-2772-RN



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184908700000054639356>
Número do documento: 20061810184908700000054639356

Num. 56846687 - Pág. 9



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ

Rua. Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró-RN, CEP. 59.600-070

6) Quais os exames realizados para fins de diagnóstico?

ANALOGIA FÍSICA DO OMBRO

7) O paciente está internado? Sim Não. Data da internação: _____

8) Qual o tipo de cirurgia ortopédica indicada para o paciente?

OSCELOSIS TÉSESE OU ANFROPLASIA

9) O procedimento cirúrgico está previsto nos Protocolos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde ou em lista de procedimentos da rede municipal ou estadual de saúde? Sim Não. Ainda em caso de resposta negativa à primeira pergunta, trata-se de procedimento considerado nova tecnologia no âmbito da medicina baseada em evidências? Sim Não.

10) Qual a condição clínica do paciente? Diabético Hipertenso Com obesidade Apresenta lesão de pressão em uso de antibióticos em uso de fixador externo Outra (especificar)

Em uso de Tyrosia Lipofen/Amersinol
Hipertenso

11) Existe risco de consolidação da fratura caso não realizada com brevidade? Sim Não.

Fratura edevidé com non sedi doces
utilizar.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ**

Rua. Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró-RN, CEP. 59.600-070

14) O paciente está inscrito em lista de regulação do Sistema Único de Saúde? Sim
 Não. Há quanto tempo? 39 meses. Verificou-se o agravamento do estado de saúde em decorrência da espera? Sim Não. A não realização, com brevidade, do procedimento poderá acarretar danos irreparáveis à saúde ou bem-estar do paciente? Quais? Sim Não. Poderá implicar na incapacidade para deambular? Sim Não. Poderá impossibilitar o paciente de exercer atividades laborais? Sim Não. Outros (especificar):

Gravidez e parto de primos. Meio mês de evolução com dor e limitação funcional. recente de 15 dias de permane

15) O paciente já algum outro tipo de procedimento para tratamento da doença? Sim
 Não. Qual? Não. Quando? _____

16) O paciente é portador de outras comorbidades? Sim Quais?
Hipertensão

17) Qual a previsão média de tempo de internação em leito hospitalar? 02 dias. É necessária a internação, pós cirúrgica, em leito de unidade de terapia intensiva? Sim
 Não. Pelo período mínimo de quantos dias? — dias.

18) Há a necessidade de cirurgia complementar? Qual? Quanto tempo após a realização do primeiro procedimento deve ser realizada a complementar?

Não.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ

Rua. Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró-RN, CEP. 59.600-070

12) Quais os materiais necessários à realização do procedimento:

Quantidade	Tipo de material	Registrado na ANVISA	Disponibilizado pelo SUS
01	PLACA BLOQUEADA (1) JUENO RAXIMAL	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
01	PAÍSESE SORAL ING- JENJA OMBAS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

13) Em se tratando de materiais não disponíveis no Sistema Único de Saúde, apresentar justificativa para utilização dos mesmos, tomando por base a medicina em evidências e especificando os benefícios e riscos para o paciente, bem como os estudos técnicos que demonstram a necessidade de uso destes em detrimento daqueles fornecidos pelo SUS (deverá ser feita uma análise comparativa)?

Paciente com quadro de fracassos de vírus Herpes. Recentemente tratado com hidrossolvente Aciclovir. Pode ser feita a osteosíntese (uso de Placa Bloqueada) de Anterossolfrir (máter). Sarcos no INTACIA E NADA SÓLICO.

Observações: De acordo com enunciados do Conselho Nacional de Justiça, 58 "Quando houver prescrição de medicamento, produto, órteses, próteses ou procedimentos que não constem em lista (RENAME /RENASES) ou protocolo do SUS, recomenda-se a notificação judicial do médico prescritor, para que preste esclarecimentos sobre a pertinência e necessidade da prescrição, bem como para firmar declaração de eventual conflito de interesse."

"As demandas por procedimentos, medicamentos, próteses, órteses e materiais especiais, fora das listas oficiais, devem estar fundadas na Medicina Baseada em Evidências".





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ**

Rua. Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró-RN, CEP. 59.600-070

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUISITAR, com supedâneo no art. 128, inciso X, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, o preenchimento de laudo médico circunstanciado, a fim de que se possa instruir, adequadamente, ação judicial a ser proposta em favor da pessoa abaixo identificada:

**LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS**

PACIENTE: Random Jomson da Silva

Idade: 52

Atendimento: Rede pública de saúde Rede Suplementar de Saúde conveniada com a rede pública Rede suplementar de saúde

1) **Performance status (OS)**, com indicação da condição física em se encontra o usuário, conforme as alternativas:

- paciente completamente ativo, desempenhando sem restrições suas atividades físicas habituais;
- paciente restrito em suas atividades físicas habituais, mas está deambulando e capaz de realizar tarefas leves;
- paciente está deambulando e realiza cuidado pessoal, mas é incapaz de trabalhar; passa fora da cama mais de 50% do dia útil;
- paciente só realiza tarefas limitadas do cuidado pessoal, confinado à cama ou cadeira de rodas por mais de 50% do dia útil;
- paciente completamente debilitado e incapaz de cuidados pessoais, completamente restrito ao leito ou cadeira de rodas.

2) Qual o diagnóstico da doença com indicação do CID?

Fratura (Severa) de fíbula de
Tendo fractura (D)

3) Quando a fratura ocorreu? Outubro de 2017.

4) Trata-se de doença grave incapacitante de difícil prognóstico não se aplica.

5) Trata-se de cirurgia/procedimento: () Eletivo de Urgência () de Emergência.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ**

Rua. Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró-RN, CEP. 59.600-070

19) Outras circunstâncias importantes sobre o estado de saúde do paciente:

Cravo Fraturado no mês pre-
vendo Dho 09 mês. E devido a
dor e limitações físicas, recente-
mente sentiu mais.

Mesmo, 13 de 02 de 2020

Médico: *Reinaldo Gurgel*
CRM 6468
Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Obs: Anexar laudos de exames diagnósticos de imagem.

KELLENTE GURGEL
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/RN 6468 TECOT 14293



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

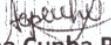
Declaro para os devidos fins que o procedimento cirúrgico solicitado para o paciente **LINDON JONSON DA SILVA**, CNS: 700.5037.4416.1854, CPF: 750.338.444-15, RG: 001.139.222, residente e domiciliado a Rua Maria Amélia Gurgel, Nº 400, Bairro Alto da Pelonha, Mossoró/RN, a saber: **ARTROPLASTIA TOTAL DO OMBRO + TENOPLASTIA DO BICEPS**, solicitado por Dr. Marcelo Rêgo, Ortopedia e Traumatologia, CRM/RN 4884, é um procedimento que tem como referência Natal – RN.

Vale salientar que os procedimentos, cuja referência de prestação de serviços compete ao Estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre SESAP/RN e SMS/MO/RN, o acesso se dá mediante solicitação desta Central de Regulação, via email, junto à Central Estadual de Regulação ortopediasesaprn@gmail.com, responsável pela marcação da consulta de avaliação do usuário com médico especialista. A marcação da consulta é feita pela Secretaria Estadual diretamente com o paciente, o mesmo encontra-se na fila de espera do Hospital Memorial em Natal aguardando agendamento, não tendo a regulação nenhum gerenciamento sobre essas marcações.

Certos de sermos compreendidos nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Mossoró/RN, 10 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Adriana Cunha Penha
Coordenadora Regulação SMS/MOSSORÓ



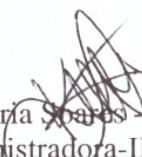


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
II URSAP – MOSSORÓ/RN

DECLARAÇÃO

Atendendo solicitação referente ao procedimento cirúrgico de **ARTROPLASTIA TOTAL DO OMBRO + TENOPLASTIA DO BÍCEPS** para o paciente **LINDON JONSON DA SILVA**, CNS 700.5037.4416.1854, CPF: 750.338.444-15, RG: 1.139.222 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Profa. Maria Amélia Gurgel, 400, Conj. Vingt Rosado, Mossoró/RN, temos a informar que em razão do Termo de Cooperação entre Entes Públicos - TCEP (Estado do Rio Grande do Norte e Municípios), todos os procedimentos cirúrgicos eletivos serão referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização em favor do usuário do Sistema Único de Saúde.

Mossoró/RN, 13 de janeiro de 2020.


Karina Maria Soares Mat.162.601-9
Administradora-II URSAP



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:50
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810184974000000054639357>
Número do documento: 20061810184974000000054639357

Num. 56846688 - Pág. 6

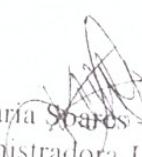


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
II URSAP - MOSSORÓ/RN

DECLARAÇÃO

Atendendo solicitação referente ao procedimento cirúrgico de **ARTROPLASTIA TOTAL DO OMBRO + TENOPLASTIA DO BÍCEPS** para o paciente **LINDON JONSON DA SILVA**, CNS 700.5037.4416.1854, CPF: 750.338.444-15, RG: 1.139.222 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Profa. Maria Amélia Gurgel, 400, Conj. Vingt Rosado, Mossoró/RN, temos a informar que em razão do Termo de Cooperação entre Entes Públicos - TCEP (Estado do Rio Grande do Norte e Municípios), todos os procedimentos cirúrgicos eletivos serão referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização em favor do usuário do Sistema Único de Saúde.

Mossoró/RN, 13 de janeiro de 2020.


Karina Maria Soares Mat. 162.601-9
Administradora-II URSAP



RISCO CIRÚRGICO

NOME:

SEXO:

PROFISSÃO:

IDADE:

1. CIRURGIA PROPOSTA

- PNTURA ombrão direito

2. ANTECEDENTES

- AVC
- ALERGIA E DROGAS
- DIABETES MELLITUS
- DOENÇAS CORONÁRIAS
- DOENÇA PULMONAR

- FUMO
- HIPERTENSÃO ARTERIAL
- INSUFICIENCIA CARDÍACA
- OPERAÇÃO PRÉVIA - *Operação*
- OUTROS

3. INTERROGATÓRIOS SINTOMATOLÓGICOS

4. EXAME FÍSICO

ACV: *Normal*
PA: *120/80 mmHg*
FC: *65*

5. ELETROCARDIOGRAMA

- *Normal*.

6. OUTROS EXAMES

7. CONCLUSÃO

PROCEDER COM A CIRURGIA PROPOSTA (*Moura*) RISCO CARDIOVASCULAR).

8. OBSERVAÇÕES

22/07/2020
Dr. Gustavo Rocha
Cardiologista
CRM 6007
Dr. Gustavo Rocha
CRM 6007 - RN
Cardiologista/Clinico Geral



Rua Melo Franco, nº 59, centro Mossoró/RN | Cep: 59.600-165 - (84) 3316.4300





LINDON JONSON DA SILVA

LAUDO MEDICO

Paciente Vitima de fratura de úmero proximal Direito, ocorrida há 03 meses. RX = fratura consolidada viciosamente. Paciente com importante limitação da mobilidade do ombro. Sequela definitiva, devido ao tempo de fratura o sucesso com o tratamento cirúrgico é de péssimo prognostico. CID S 422

Natal , 28/01/2020

Marcelo Rêgo
Ortopedista
cirurgia joelho e ombro
CRM/RN 3893



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810185055000000054639358>
Número do documento: 20061810185055000000054639358

Num. 56846689 - Pág. 1

CORPO CLÍNICO:

Dr. Maeterlinck Rêgo
Medicina esportiva e Reumatologia.

Dr. Marcelo Rêgo
Medicina esportiva, cirurgia do joelho e cirurgia do ombro.

Dr. Márcio Rêgo
Medicina esportiva e cirurgia do joelho.

Dr. Marcos Rêgo
Medicina esportiva e cirurgia do ombro.

Consultório no Hospital Memorial São Francisco
Av. Juvenal Lamartine, 979
Sala 1 - Tirol - Natal/RN
Consultas - (84) 3133 4200
WhatsApp - (84) 98840 8120



LINDON JONSON DA SILVA

FISIOTERAPIA

- Diagnóstico : Frautra consolidada Viciosamente

Ombro D

- Objetivo :

Analgesia

Alongamento

Cinesioterapia

- SESSÕES : 10

MARCAÇÃO CONSULTAS :

98840-8120

Mauro Rêgo
Medicina Esportiva
Ombro e Joelho
WhatsApp - (84) 98840 8120





LINDON JONSON DA SILVA

FISIOTERAPIA

- Diagnóstico : Frautra consolidada Viciosamente

Ombro D

- Objetivo :

Analgesia

Alongamento

Cinesioterapia

- SESSÕES : 10

MARCAÇÃO CONSULTAS :

98840-8120

Maeterlinck Régo
Medicina Esportiva
cirurgia do ombro e joelho
RN 4891



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 18/06/2020 10:18:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061810185055000000054639358>
Número do documento: 20061810185055000000054639358

Num. 56846689 - Pág. 3

LONDON JONSON DA SILVA

LAUDO MÉDICO

Declaro para os devidos fins que o senhor supracitado é portador de fratura proximal do úmero direito, há 03 meses, em uso de tipóia de velpeau no membro superior direito, com limitação da ADM do ombro direito.

No momento apresenta indicação de **ARTROPLASTIA DO OMBRO DIREITO** e **TENOTOMIA DO CABO LONGO DO BÍCEPS**, sob pena de limitação permanente da função do ombro direito.

CID: S42.2, M25.6

Mossoró/RN, 14 de Janeiro de 2020

Dr. Dantto J. da Paiva
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 6506



ATESTADO / LAUDO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: WADON JONSON DA SILVA 42 ANOS
Pedreiro
CPF: 750.338.444-15

Caro médico favor responder os quesitos abaixo com a seriedade que lhe é peculiar, haja vista que o documento telado, servirá de prova junto a Justiça Federal ou Estadual.

Acidentado em 17.10.2019 Acidente de MOTO com ANIMAL.

1. Qual a descrição da doença ou deficiência, que acomete o(a) paciente, e como é popularmente conhecida? Deficiência FÍSICA DEFINITIVA

CARACTERIZADA por sequelas GRAVE de FRATURA LUXAÇÃO complexa da CABECA e COLO cervical direito, complicada com PARALISIA ALTA do plexo BRACOÍDICO, 10 S422+S43.0 + S14.3 + G54.0 + M25.5

2. Qual o CID?

3. O(a) paciente apresenta alguma doença/deficiência que o impeça de exercer atividade que lhe garanta a subsistência?

SIM. e Não há perspectiva de melhora do quadro deste paciente que o condicione a um RETORNO à ACTIVIDADE

4. Que tipo de profissão o(a) paciente está impedido de exercer? Por quanto tempo?

TODA e quaisquer atividade de laborial e em caráter definitivo.

5. O(a) paciente, caso seja criança, terá algum dia condições de desempenhar atividade profissional?

—

6. A situação incapacitante é irreversível? SIM. Este paciente NÃO TEVE A OPORTUNIDADE DE OFERECER NEM QUE XERASSE MINIMAS AS SUAS SENSIBILIDADES. ESTÁ SEMPRE DEPENDENTE DE USO DE ANALGÉSICO E USO DE ORTESE COMO TIPO DE MOLDE 07 de ABRIL de 2020 COMPLETA P/MSD.

CONVÉM QUE SEJA SUBMETIDO A EXAME

DELL'ALBA pericial p/ pleitear, O que me foi dí DIRETAMENTE.

Assinatura do médico

CPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

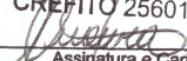
RECEITUÁRIO

Declaração

Declaro para os devidos fins que o paciente Lindon Jomson da Silva realiza tratamento fisioterapêutico no Centro de Reabilitação - CROAS, em Mossoró. O paciente apresenta sequelas irreversíveis decorrente de fratura em ombro direito, consolidada viciousamente, devido não ter realizado cirurgia no tempo determinado. O mesmo apresenta diminuição da amplitude de movimento - ADM e da força muscular, dor e limitação da junção do membro apetado.

Camila Passalacqua
Fisioterapeuta
CREFITO 256018-F

Data: 04/05/2020


Assinatura e Carimbo

Rua Pedro Alves Cabral, 01 - Aeroporto - Fone: (84) 3315-4830 - Mossoró - RN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECEITUÁRIO

Declaração

Declaro para os devidos fins que o paciente Lindon Júnior da Silva realiza tratamento fisioterapêutico no Centro de Reabilitação - CROAS, em Mossoró. O paciente apresenta sequelas irreversíveis decorrente de fratura em ombro direito, consolidada viciosamente, o que não foi realizado cirurgia no tempo determinado. O mesmo apresenta diminuição da amplitude de movimento - ADM, da força muscular, dor e limitação da junção do membro apetado.

Camila Passalacqua
Fisioterapeuta
CREFITO 256018-F

Data: 04/05/2020


Assinatura e Cárимbo

Rua Pedro Alves Cabral, 01 - Aeroporto - Fone: (84) 3315-4830 - Mossoró - RN



SINISTRO 3200118433 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LINDON JONSON DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

BENEFICIÁRIO LINDON JONSON DA SILVA

CPF/CNPJ: 75033844415

Posição em 06-05-2020 12:18:21

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
03/04/2020	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25
07/05/2020	R\$ 2.201,85	R\$ 0,00	R\$ 2.201,85





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0808503-55.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em substituição legal



**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 6^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Processo n.º: 0808503-55.2020.8.20.5106

LINDON JONSON DA SILVA, já devidamente qualificado(a), vem, perante a respeitável presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado legalmente constituído, dar-se por ciente.

Pede e espera deferimento.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2020.

CAIO CÉSAR ALBUQUERQUE DE PAIVA

OAB/RN 10.407



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 22/06/2020 20:34:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062220345592900000054748950>
Número do documento: 20062220345592900000054748950

Num. 56965231 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0808503-55.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em substituição legal



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 21/06/2020 09:44:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062109441939300000054661623>
Número do documento: 20062109441939300000054661623

Num. 57023021 - Pág. 2